



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Elda Mourão de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

DECRETO Nº 872, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 767, de 05 de dezembro de 2003.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.752,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

### 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Depto. De Administração e Finanças

04.122.02102.003 – Manut. Depto. Administração e Finanças

3390.00 – Aplicações Diretas

RS 5.000,00

02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

12.306.53002.004 – Manut. Das Ativ. Da Merenda Escolar

3390.00 – Aplicações Diretas

RS 15.000,00

12.365.04102.009 – Manut. Do Ensino Pré Escolar

4490.00 – Aplicações Diretas

RS 32.752,00

TOTAL

RS 52.752,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

### 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.05.00 – Depto. De Obras e Servs. Municipais

15.451.59001.006 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.00 – Aplicações Diretas

RS 52.752,00

TOTAL

RS 52.752,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de setembro de 2004.

  
JOSUEL VOLPINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./Finanças